

00779



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1.5.04-R

Em de de 195

Of.

1-3-04

LEI Nº 526/58

De 11 de fevereiro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 307, de 25 de outubro de 1954.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de fevereiro de 1958.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado
Chefe da S. E. P.